O futuro da política social europeia

(93/C 117/02)

A Comissão apresentou já praticamente todas as propostas previstas no seu programa de acção relativo à aplicação da Carta Comunitária dos Direitos Fundamentais dos Trabalhadores e está em vias de planear a fase seguinte da política social europeia. A referida fase tomará em consideração, como pontos de referência, a Carta Comunitária, os resultados obtidos com o programa de acção, o novo quadro legal e institucional previsto no Tratado de Maastricht, bem assim como as principais tendências presentemente verificadas a nível económico e social, quer a nível europeu quer a um nível internacional mais amplo.

Antes de apresentar propostas específicas, a Comissão é de opinião que seria útil fomentar um amplo debate com base num «Livro Verde» de carácter geral que poderia ser apresentado ao Conselho, ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social, no Outono. O referido processo de consulta formal terá início após a adopção do «Livro Verde» pela Comissão, possivelmente em finais de Setembro.

É intenção da Comissão conceder a todas as partes interessadas uma oportunidade de contribuir para este processo pelo que se lança o convite para apresentação de ideias relativas às questões fundamentais que o «Livro Verde» deve abordar.

As sugestões devem indicar claramente a identidade e estatuto do autor e ser enviadas, o mais tardar, até 15 de Junho de 1993 para o endereço seguinte:

Sr. S. Crespo Valera,
Director-geral DG V,
RP 11 — 4/59,
Rue de la Loi, 200,
B-1049 Bruxelas.

É favor acrescentar a menção «Green Paper» no sobrescrito.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo nº IV/M.320 — Ahold/Jerónimo Martins/Inovação)

(93/C 117/03)

Em 19 de Abril de 1993, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho [1]. Os terceiros que demonstrem um interesse suficiente podem obter uma cópia desta decisão, enviando um pedido escrito para:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Task Force Concentrações,
Avenue de Cortenberg 150,
B-1049 Bruxelas,
[telecópia: (32 2) 296 43 01].

[1] JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).